



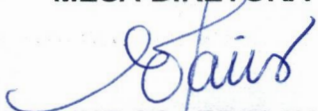
CÓPIA

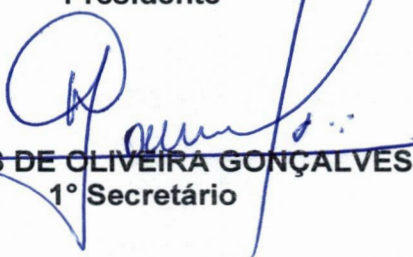
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

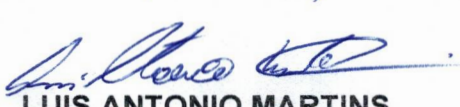
**AUTÓGRAFO N. 37 DE 2025**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 32 de 2025, aprovado na 4ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 24 de março de 2025.

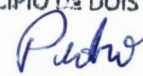
**MESA DIRETORA**

  
**ELAINE SCARPIM NAIS**  
Presidente

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
1º Secretário

  
**LUIS ANTONIO MARTINS**  
2º Secretário

RECEBI EM 25/03/25  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI N. 32 DE 2025

### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123670005.2.018 – Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.195).....R\$ 180.000,00

123060005.2.019 – Manutenção do Programa de Alimentação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.241).....R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.